



Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 0011, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

***DECRETA FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS ABAIXO
INDICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II", "VIII" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei federal nº 9.093/95, considera feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão, que recairá no dia 30 de Março do corrente ano.

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 651, de 28/05/2013, considera feriado municipal a Quarta-Feira (a partir das 12:00 h), e a Quinta-Feira da Semana Santa.

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo municipal organizar e regulamentar o funcionamento da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado municipal nos dias 28 (Quarta-Feira), 29 (Quinta-Feira) e 30 (Sexta-Feira da Paixão) de Março do corrente ano.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos, tais como serviço de saúde do Hospital Municipal (HMDJMFL), segurança patrimonial, fiscalização no trânsito, deverão ser garantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 27 de Março de 2018.

Valaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal